



ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 274/01, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na Meta 8.0 - AGRICULTURA, Auxílio para Despesas Correntes, ao SUTRAF.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PLANO PLURIANUAL vigente, a seguinte meta:
8.0 - AGRICULTURA

Metas:

(...)

8.39 - Auxílio Financeiro ao Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SUTRAF, de Getúlio Vargas, RS, visando o transporte de Agricultores do município, em ações da Frente Sul da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dois dias do mês de maio de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 04.05.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI
Secretário.